

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 141/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 141/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001	15.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 215	02.009.12.365.0008.1044.4.4.90.52.1.542.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	19.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 786	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	1.000,00
	Total Parcial Suplementado:	20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 177	02.009.12.361.0024.2049.4.4.90.52.1.542.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 190	02.009.12.361.0024.2051.4.4.90.52.1.550.0000	7.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 197	02.009.12.361.0024.2053.3.3.90.33.1.500.1001	1.000,00

	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 199	02.009.12.361.0024.2053.3.3.90.39.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 201	02.009.12.361.0024.2054.3.3.90.31.1.500.1001	2.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 205	02.009.12.361.0024.2084.3.3.90.31.1.500.1001	3.000,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	20.000,00
	Total Parcial Reduzido:	20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 28 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B345AA3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2025. Edição 3682
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>